

Parecer Prévio Jurídico

Santa Cruz/RN, em 03 de agosto de 2015.

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, no uso de suas atribuições legais, emite o presente Parecer onde aponta sobre a legalidade da ADESÃO pleiteada ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015 para registro de preços, realizado pela Prefeitura Municipal de Riachuelo.

Após análise à documentação apresentada, verificamos o pleno atendimento aos preceitos legais, estando devidamente comprovado ser vantajosa a ADESÃO pretendida, haja vista que os preços celebrados através da ARP oriunda do pregão em evidência estão em conformidade com os valores atualmente praticados no mercado.

Ademais, atentamos que as condições de execução estabelecidas se conformam com a conveniência da Municipalidade de Santa Cruz, de maneira que somos de PARECER FAVORÁVEL à aprovação da ADESÃO pretendida.

É esse o nosso Parecer, onde encaminhamos esse processo à Exma. Sra. Prefeita.

Ivanildo Ferreira Lima Filho
Assessor Jurídico
OAB/RN nº 1868